

TERMO DE REFERÊNCIA

I. REQUERENTE:

Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alexânia-GO.

II. DO OBJETO:

Serviços técnicos especializados na análise, conferência e levantamento no procedimento administrativo de atualização do faturamento do consumo dos pontos luminosos da iluminação pública realizado pela CELG DISTRIBUIÇÃO.

III. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Análise, conferência e levantamento no procedimento administrativo de atualização do faturamento do consumo dos pontos luminosos da iluminação pública realizado pela CELG DISTRIBUIÇÃO, especificamente compreendendo:

- a) Análise e conferência de valores apontados pela CELG DISTRIBUIÇÃO como “*diferença retroativa dos kwh consumidos e não faturados*”;
- b) Propor medidas técnicas, junto a CELG, visando à redução ou exclusão dos valores retroativos cobrados inerentes ao aumento de consumo decorrente do ultimo recadastramento de iluminação pública realizado pela CELG DISTRIBUIÇÃO.

IV. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As atividades técnicas a serem contratadas com vistas a execução dos trabalhos consoante especificação técnica descrita acima, tem por objetivo analisar e conferir os valores apontados pela Celg Distribuição com base no ultimo recadastramento de iluminação pública realizado pela Distribuidora de energia elétrica.

O Município foi notificado, pela Celg Distribuição, do aumento consumo dos pontos luminosos da iluminação pública através da Notificação DC-DPGP – 04/2015, datado em 30 de janeiro de 2.015. O aumento de consumo apontado pela Distribuidora resultou na cobrança retroativa da importância de R\$ 582.797,52 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais, cinquenta e dois centavos), a qual foi dividida inicialmente em 18 parcelas de R\$ 32.377,64. Sendo o período de apuração de tal diferença ficando entre junho de 2013 a dezembro de 2014 (18 meses).

Conforme alegação da Celg Distribuidora houve um aumento no parque de IP do município a revelia, ou seja, sem a devida comunicação a Distribuidora. Consta na notificação supracitada que a carga de consumo anterior era de 144.141,57 kWh e passou para 240.509,71 kWh com base no recadastramento dos pontos de IP.

Diante disso, com a finalidade de redução ou exclusão desses valores cobrados retroativamente vislumbra-se a necessidade de contratar empresa especializada para analisar e conferir os valores apontados pela Celg Distribuição com base no ultimo recadastramento de iluminação pública realizado o qual resultou na cobrança de tais valores.

Os trabalhos a serem realizados devem ser pautados por estudos técnicos dentro do âmbito da legalidade, em especial pelas disposições da Resolução ANELL nº 414/2010 e demais legislação pertinente. Havendo necessidade de conhecimento técnico específico para alcançar os resultados esperados.

Pelo exposto, dada a complexidade dos trabalhos a serem realizados e a necessidade expressiva de profissionais qualificados e especializados para os fins que se pretendem não disponível no atual quadro de servidores da municipalidade, associado à necessidade de equilíbrio financeiro do tesouro municipal, não resta alternativa, senão contratar uma empresa especializada visando a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência.

V. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O procedimento administrativo para a contratação, objeto do presente instrumento, dar-se-á por processo licitatório na modalidade **Na modalidade de Pregão Presencial.**

Estima-se o valor global da contratação na importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

VI. DO PRAZO DE DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


A contratação se dará no ato de assinatura do contrato e encerrará em 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogada através de termo aditivo.

Os valores contratados serão pagos na sua totalidade ou na proporção de acordo com o benefício econômico inerente a exclusão total ou redução dos valores cobrados retroativamente pela Celg Distribuição no montante de R\$ 582.797,52, comprovados através de relatórios devidamente atestados pelo órgão competente.

VII. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para avaliação e seleção das propostas será aplicado o critério do menor preço global.

Alexânia-GO, 24 de março de 2015.


AGDA PATRÍCIA ALVES CARDOSO
Secretária Municipal de Finanças e Administração - SEFAD